



ESCANEI-ME

CIANORTE,
Quarta-Feira
28 de Agosto
2024

Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9273 A-6

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 8710-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpa@ciandecianorte.com.br

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
LICITAÇÃO Nº 05/2024 - PREGÃO Eletrônico Nº 40/2024
ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.388.349/0001-39
DETENTORA DA ATA: AQUINO & SANTOS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 42.688.813/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM GRUPO COM CRIANÇAS DO SCVP- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA PROTEÇÃO BÁSICA DO CDS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.239,66 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000 unidades de material de escritório (papel, caneta, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
02	1.000 unidades de material de limpeza (sabão, detergente, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
03	1.000 unidades de material de higiene (toalha, lençol, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
04	1.000 unidades de material de alimentação (arroz, feijão, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
05	1.000 unidades de material de saúde (medicamento, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
06	1.000 unidades de material de educação (livro, caderno, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
07	1.000 unidades de material de recreio (brinquedo, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
08	1.000 unidades de material de transporte (ônibus, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
09	1.000 unidades de material de comunicação (telefone, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00
10	1.000 unidades de material de segurança (armadura, etc.)	R\$ 45,24	R\$ 45.240,00

TESTEMUNHAS:
1- **GILBERTO CASTIGLIONI** - Prefeito Municipal
2- **LUZOR GROUP LTDA** - Locador

TESTEMUNHAS:
1- **RG 6.916.851-1**
2- **RG 6.916.851-2**

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 8710-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpa@ciandecianorte.com.br

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 8710-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpa@ciandecianorte.com.br

ADENDO RETIFICAÇÃO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Pelo presente instrumento que entre si celebraram de um lado a Prefeitura de Guaporema, inscrita no CNPJ sob nº 75.378.844/0001-70, com sede à Rua Pará, 86 - Centro, nesta cidade de Guaporema - PR, neste ato representada pelo prefeito municipal Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, adquirente, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 559/PR, residente e domiciliado neste município, sito à Rua Odecam Macedo Campos nº 261, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LUZOR GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.138.463/0001-01, com sede à Avenida Paulista, nº 171, CEP: 013-119-04, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal a senhora Fabiana Moraes Xavier Correia, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.137.974-1, e inscrito no CPF sob nº 037.083.757-49, residente e domiciliado na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, resolvem **ADENDAR** o Contrato Administrativo, realizado nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, afim de alterar os **ITEM II** e **II** do **CONTRATO**, que passará a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Contrato Administrativo que tem como fim a Contratação de entidade jurídica especializada em fornecer serviços de seguro para os automóveis que compõem a frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
CONSIDERANDO, que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preventivas, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao CONTRATO, no seio:

Item 01 - Ode - se - Seguro para veículo - VOLKSWAGEN - SAVIRO - ROBUST 1.6 TOTAL FLEX RV ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI 98W845U1K903305, Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto; Franquia reduzida, limitada a R\$2.600,00; 100% da tabela FIP; Danos materiais: R\$150.000,00; Danos corporais: R\$150.000,00; Acidentes pessoais por passageiros/valdeiros: R\$150.000,00; Danos materiais: R\$150.000,00; Assistência completa aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis e para brisa; assistência 24 horas completa na rede referenciada; guincho de no mínimo 3000 km, taxi, chuveiro; Classe bônus: 5 (cinco); Requisitos da empresa: Certificação SUSEP; Sistema de Gerenciamento de Apólices, Emissão e gerenciamento online de apólices, acessível via portal e aplicativo móvel; Conformidade com a LGPD; Suporte 24/7 para atendimento ao cliente; canais de atendimento via telefone, e-mail, chat online; tempo de resposta para consultas de até 24 horas e de reclamações de até 48 horas; processo de sinistros com abertura via portal, aplicativo, telefone ou e-mail; avaliação preliminar em até 24 horas; designação de oficina referenciada na microrregião de Cianorte

Item 02 - Ode - se - Seguro para veículo - H20 COMFORT PLUS 1.0 TGEI FLEX AUT ANO/MODELO: 2024 / 2024, utilização: Oficial, chassi 98W845U1K903305, Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto; Franquia reduzida, limitada a R\$2.600,00; 100% da tabela FIP; Danos materiais: R\$150.000,00; Danos corporais: R\$150.000,00; Acidentes pessoais por passageiros/valdeiros: R\$150.000,00; Danos materiais: R\$150.000,00; Assistência completa aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis e para brisa; assistência 24 horas completa na rede referenciada; guincho de no mínimo 3000 km, taxi, chuveiro; Classe bônus: 5 (cinco); Requisitos da empresa: Certificação SUSEP; Sistema de Gerenciamento de Apólices, Emissão e gerenciamento online de apólices, acessível via portal e aplicativo móvel; Conformidade com a LGPD; Suporte 24/7 para atendimento ao cliente; canais de atendimento via telefone, e-mail, chat online; tempo de resposta para consultas de até 24 horas e de reclamações de até 48 horas; processo de sinistros com abertura via portal, aplicativo, telefone ou e-mail; avaliação preliminar em até 24 horas; designação de oficina referenciada na microrregião de Cianorte;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 8710-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpa@ciandecianorte.com.br

Item 03 - Ode - se - Seguro para veículo - VOLKSWAGEN - SAVIRO - ROBUST 1.6 TOTAL FLEX RV ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI 98W845U1K903305, Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto; Franquia reduzida, limitada a R\$2.600,00; 100% da tabela FIP; Danos materiais: R\$150.000,00; Danos corporais: R\$150.000,00; Acidentes pessoais por passageiros/valdeiros: R\$150.000,00; Danos materiais: R\$150.000,00; Assistência completa aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis e para brisa; assistência 24 horas completa na rede referenciada; guincho de no mínimo 3000 km, taxi, chuveiro; Classe bônus: 5 (cinco); Requisitos da empresa: Certificação SUSEP; Sistema de Gerenciamento de Apólices, Emissão e gerenciamento online de apólices, acessível via portal e aplicativo móvel; Conformidade com a LGPD; Suporte 24/7 para atendimento ao cliente; canais de atendimento via telefone, e-mail, chat online; tempo de resposta para consultas de até 24 horas e de reclamações de até 48 horas; processo de sinistros com abertura via portal, aplicativo, telefone ou e-mail; avaliação preliminar em até 24 horas; designação de oficina referenciada na microrregião de Cianorte;

Item 04 - Ode - se - Seguro para veículo - H20 COMFORT PLUS 1.0 TGEI FLEX AUT ANO/MODELO: 2024 / 2024, utilização: Oficial, chassi 98W845U1K903305, Coberturas: Colisão, incêndio, roubo e furto; Franquia reduzida, limitada a R\$2.600,00; 100% da tabela FIP; Danos materiais: R\$150.000,00; Danos corporais: R\$150.000,00; Acidentes pessoais por passageiros/valdeiros: R\$150.000,00; Danos materiais: R\$150.000,00; Assistência completa aos vidros, retrovisores, lanternas, faróis e para brisa; assistência 24 horas completa na rede referenciada; guincho de no mínimo 3000 km, taxi, chuveiro; Classe bônus: 5 (cinco); Requisitos da empresa: Certificação SUSEP; Sistema de Gerenciamento de Apólices, Emissão e gerenciamento online de apólices, acessível via portal e aplicativo móvel; Conformidade com a LGPD; Suporte 24/7 para atendimento ao cliente; canais de atendimento via telefone, e-mail, chat online; tempo de resposta para consultas de até 24 horas e de reclamações de até 48 horas; processo de sinistros com abertura via portal, aplicativo, telefone ou e-mail; avaliação preliminar em até 24 horas; designação de oficina referenciada na microrregião de Cianorte;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 8710-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpa@ciandecianorte.com.br

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato Administrativo nº 20/2024, Processo de Dispensa nº 12/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Il, por pém se acharem justos e contratados, firmam o Primeiro Adendo ao Contrato Administrativo em (02) duas vias, para um único efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Guaporema - PR, 1 de agosto de 2024.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1- **RG 6.916.851-1**
2- **RG 6.916.851-2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ -
COMARCA DE MANOEL RIBAS-PR.
Serventia Registral de Imóveis e Anexos.
Avenida Brasil 686 - CEP: 85.260-000 - Manoel Ribas - PR. Fone: (0xx44) 3428-2244, fax: (0xx44) 3428-2264
E-mail: mrc@tribunadecianorte.com.br
Agente Delegado

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O presente edital vem, por interesse público, e de conhecimento de todos, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.035/1973, e em especial a **ANTONIO DOMINGOS PONTARIOLO, NEUTON LUIZ PONTARIOLO, JOÃO DA LUZ e ALZIRO BONFIM**, e respectivas cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Brasil, nº 585, Centro no Município de Manoel Ribas-PR, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado por **RONI VETTONELLO**, autuado sob protocolos nºs: 33.822, 33.823 e 33.824, em 02/08/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam:

1. **parte ideal de aproximadamente 55.955,00m², registrada em nome de NEUTON LUIZ PONTARIOLO (CPF nº 481.764.189-91), localizada no lote nº 14-B, da Gleba nº 15, da Colônia Muquillo, Município de Nova Tebas, desta Comarca, registrada na matrícula sob nº 2620, do Registro de Imóveis de Manoel Ribas-PR.**

2. **área de aproximadamente 67.454,00m², registrada em nome de JOÃO DA LUZ, localizada no lote nº 14-B, da Gleba nº 15, da Colônia Muquillo, Município de Nova Tebas, desta Comarca, registrada na matrícula sob nº 2620, do Registro de Imóveis de Manoel Ribas-PR.**

Os referidos imóveis são objeto da Matrícula nº 2620, livro 02, do Registro de Imóveis de Manoel Ribas-PR. Figura como proprietários no registro anterior, os Srs. **ANTONIO DOMINGOS PONTARIOLO, NEUTON LUIZ PONTARIOLO, JOÃO DA LUZ e ALZIRO BONFIM**. O requerimento e a documentação completa que o apropriação pertencente a disposição dos interessados durante o prazo de 15 quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.035/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que não se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 26 de Agosto de 2024, Eu, Venício Camargo (Agente Delegado), digitei e assino.

Venício Camargo
Agente Delegado

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cardeal Jaime, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1188 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
e-mail: mrc@tribunadecianorte.com.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 105/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Pelo presente Edital, o Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dr. GILSON ANTONIO MAGALHÃES**, matrícula nº 447, para exercer as atribuições de **DIRETOR CLÍNICO**, assumindo a Responsabilidade Técnica junto ao Hospital Municipal de Indianópolis "Dr. Shigueru Valdemar Osakur".

Art. 2º - A Secretária Municipal de Saúde de Indianópolis dará suporte administrativo junto ao Hospital Municipal de Indianópolis "Dr. Shigueru Valdemar Osakur".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as anteriores em contrário, em especial a Portaria nº 036/2024, de 16 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
CÓRDEIRO 022155576/2024
Agente Delegado

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone / Fax: (0xx44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

DECRETO Nº 127/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Orgânica Anual - 2024, 2024, nº 24, de 23 de novembro de 2023.

COPIA DO DECRETO Nº 127/2024, em nome do Município de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETO

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para retiro das seguintes dotações:

Item	Descrição	Valor
04.122.0002.2.000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	5.000,00
04.122.0002.2.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	7.000,00
04.122.0002.2.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.005	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.006	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.007	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.008	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.009	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.010	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.011	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.012	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.013	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.014	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.015	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.016	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.018	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.019	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.020	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.021	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.022	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.023	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.024	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.025	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.026	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.029	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.030	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.031	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.032	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.033	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.034	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.035	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.036	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.037	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.038	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.039	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.040	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.041	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.042	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.043	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.044	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.045	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.046	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.047	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.048	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.049	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.050	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.051	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.052	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.053	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.054	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.055	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.056	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.057	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.058	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.059	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.060	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.061	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.062	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.063	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.064	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.065	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.066	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.067	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.068	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.069	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.070	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.071	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.072	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.073	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.074	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.075	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.076	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.077	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.078	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.079	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.080	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.081	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.082	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.083	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.084	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.085	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.086	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.087	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.088	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.089	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.090	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.091	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.092	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.093	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.094	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.095	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.096	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75.000,00
04.122.0002.2.097	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEAG	75



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: webmaster@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO PSS – 40 HORAS

N O M E	CLASSIFICAÇÃO
OTÁVIO LAGO COSTA PINTO	02º

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará na automática desistência da vaga e classificação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 27 de agosto de 2024.

JULIANO TREVISAN
CORDEIRO-02215557907

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis